

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO IQ Nº 023/08

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, em sua 288ª Sessão Ordinária, realizada em 17/12/2012, aprovou a proposta de alteração das normas para prazo de estocagem de reagentes no Almoxarifado, como segue:

NORMAS PARA PRAZO DE ESTOCAGEM DE REAGENTES NO ALMOXARIFADO DO IQ - UNICAMP

Na tentativa de melhorar a estrutura funcional do Almoxarifado Seccional do Instituto de Química, visando minimizar a geração de resíduos químicos e proporcionar a cada usuário condições eficientes e seguras de estocagem de seus reagentes e considerando que:

- o Almoxarifado é lugar destinado à recepção, guarda, controle, conservação, distribuição e fiscalização dos materiais adquiridos pela entidade;
- a finalidade principal da área de gestão de estoque (Almoxarifado) é fornecer materiais para os serviços em execução, nas quantidades estritamente necessárias;
- as compras devem ser realizadas de acordo com as necessidades previstas, em razão de a aquisição de quantidades excedentes criar problemas de armazenamento e imobilizar verbas consideráveis;
- por questões de segurança, o Almoxarifado Seccional – IQ é também utilizado como depósito de produtos adquiridos por docentes, elevando o estoque além da real necessidade de consumo da unidade e contribuindo com itens com data de validade vencida;
- o descarte de itens com validade vencida ou sem condições de uso implica em custos para o Instituto de Química e para os docentes;
- existem reagentes pertencentes a docentes ativos que estão durante muito tempo (anos), em estoque, sem movimentação;
- a permanência de determinados produtos sem movimentação põe em risco a integridade física do Almoxarifado Seccional – IQ (exemplo: formação de peróxido em éter etílico e THF);
- a Polícia Civil e o Ministério da Defesa impõem limites de estocagem de materiais controlados ficando o Instituto passível de autuação no caso de exceder esses limites;
- o excesso de produtos sem movimentação estocados por um docente causa falta de espaço físico para outros e ainda impede novas aquisições, caso o estoque esteja no limite imposto pela Polícia Civil e/ou Ministério da Defesa, no caso dos produtos controlados.

A Congregação do Instituto de Química da UNICAMP, reunida em 17/12/2012, aprovou estabelecer prazos para estocagem de produtos químicos no Almoxarifado Seccional - IQ, adquiridos pelo Almoxarifado e pelos docentes do Instituto de Química da Unicamp, conforme segue:

Artigo 1º - Os novos produtos químicos adquiridos permanecerão estocados seguindo as determinações contidas no Item 1 da Resolução Congregação IQ nº 62/2004:

“a) somente darão entrada no Almoxarifado do IQ os produtos lacrados de fábrica, adquiridos com documentação fiscal: Notas Fiscais, Documento de Importação e/ou Termo de Doação, todos contendo data, valor e quantidade.

b) Os produtos deverão apresentar:

- embalagens sem vazamento, limpas e com tampas adequadas (com vedação);
- embalagens rotuladas de forma legível e identificadas com o nome do docente e/ou laboratório;
- massa correta do produto na embalagem, para a exata adequação entre: quantidade/embalagem/preço;
- rótulos com códigos dos materiais que serão usados para sua identificação no catálogo do Almoxarifado e, caso o item não esteja ainda cadastrado, descrevê-lo minuciosamente;
- os produtos em nomes em língua estrangeira deverão ter sua correta tradução, assim como

seu valor convertido em moeda corrente no Brasil.”

Artigo 2º - Produtos vencidos poderão permanecer estocados no Almoxarifado do IQ por um período máximo de 05 (cinco anos) após o vencimento da data de validade sendo que após esse prazo o Almoxarifado informará o responsável por esses produtos vencidos, com 30 dias de antecedência, sobre o vencimento do prazo de estocagem e este terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir de sua notificação para retirada dos materiais do Almoxarifado;

§ 1º - Caso o responsável pelos produtos não se manifeste dentro do prazo estipulado, o material será disponibilizado para os docentes do IQ por um prazo adicional de 15 dias.

§ 2º - Após o prazo acima, o produto deverá ser encaminhado para doação ou descarte, obedecendo às normas de segurança e a legislação vigente sobre reagentes controlados.

§ 3º - O encaminhamento dos produtos químicos vencidos bem como os custos referentes ao descarte serão de responsabilidade do docente, no caso de estoques particulares, e o próprio Almoxarifado no caso dos produtos Institucionais;

§ 4º - No caso de doação para Unidades ou instituições públicas, o transporte será de responsabilidade do Instituto de Química apenas no caso em que a Unidade ou instituição recebedora da doação não tenha transporte adequado e motorista habilitado para o transporte de produtos perigosos de acordo com Normas de Transportes de Produtos Perigosos ABNT NBR 7500, ABNT NBR 9735.

Artigo 3º - Entende-se por responsável pelos produtos estocados no Almoxarifado em nome de docente, o próprio e pelos produtos institucionais o Diretor do Instituto ou seus postos.

Artigo 4º - Os produtos retirados do Almoxarifado não poderão ser estocados em Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Planta Piloto ou Central Analítica se a sua quantidade e/ou a sua natureza infringir as normas de segurança e/ou normas de estocagem de produtos controlados do IQ.

Artigo 5º - Esta Resolução substitui a Resolução Congregação IQ 23/08, passando a vigorar a partir de sua aprovação.

Normas de Transição:

Artigo 1º - Os produtos estocados no Almoxarifado do IQ, institucional e particular, com prazos de validade vencidos a mais de 05 anos serão comunicados aos devidos responsáveis de acordo com o prazo já estabelecido do Artigo 02 desta Resolução.